

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM - TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 015/2015

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escala de serviço arquivada no B-1 do 8º BBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

Sem alteração.

II – ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS

LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO:

Do 3º Sgt BM Mtcl 915319-5 **Nelson** Boaventura Neto, do 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 2º mês do 4º quinquênio, do período aquisitivo 12/08/2000 11/08/2005, a contar de 03/04/2015.

Do 3º Sgt BM Mtcl 920425-3 **José Carlos** de Souza, do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 2º mês do 3º quinquênio, do período aquisitivo de 29/04/2001 à 28/04/2006, a contar de 01 de Março de 2015.

Transcrito do BI 015/2015/2ª/8º BBM –Imbituba.

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

VISITA MÉDICA:

Do Sd BM Mtcl 379029-0 Fernando Teixeira **Tartari**, do 1º/2ª/8ºBBM – Imbituba, compareceu a visita médica obtendo 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 30 de março de 2015. Após, apto para o serviço BM, conforme parecer do Dr. Lucas Emanuel S. Larocca - CRM/SC 20770.

Transcrito do BI 015/2015/2ª/8º BBM –Imbituba.

Do Sd BM Mtcl 931866-6 Gustavo **Dariva** Silveira, do 3º/1º/1ª/8ºBBM – Jaguaruna, compareceu a visita médica obtendo 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 07/04/15, conforme parecer da Dra. Ana Paula Barbosa - CRM/SC 28601.

NÚPCIAS:

Do Cb BM Mtcl 923933-2 Alexandre **Bueno** dos Reis, do 1º/2º/8ºBBM - Imbituba, 08 (oito) dias, a contar do dia 09/04/2015, por ter contraído matrimônio com a Sra. Valmira Pires Antônio Bueno dos Reis, conforme Certidão de Casamento matrícula 106773 01 2015 2 00011 035 0002073 46, do Cartório de Registro Civil Vila Nova, Imbituba - SC.

Transcrito do BI 015/2015/2ª/8º BBM –Imbituba.

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Do Cb BM Mtcl 923933-2 Alexandre **Bueno** dos Reis, do 1º/2º/8ºBBM - Imbituba, 15 (quinze) dias de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, a contar de 17/04/2015, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 à 31/12/2014, a fim de tratar de assunto de interesse particular.

Transcrito do BI 015/2015/2ª/8º BBM –Imbituba.

MOVIMENTAÇÕES:

Do Sd BM Mtcl 929100-8 **Luan** Magagnin de Pieri, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão para o 3º/1º/1ª/8º BBM - Jaguaruna, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 8ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 23 de abril de 2014, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

*Transcrito da Nota Nr 633 – 15 – DP: Movimentação sem ônus.
Ricardo Luiz Dutra – Ten Cel BM Resp. pela Diretoria da DP*

Do Sd BM Mtcl 927204-6 Rafael **Beltrame**, do 1º/1º/1ª/8º BBM – Capivari de Baixo para o 3º/1º/1ª/8º BBM - Jaguaruna, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 8ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 23 de abril de 2014, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

*Transcrito da Nota Nr 633 – 15 – DP: Movimentação sem ônus.
Ricardo Luiz Dutra – Ten Cel BM Resp. pela Diretoria da DP*

Da Sd BM Mtcl 929656-5 Karoline **Furghetti** Farias, do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba para o 3º/1º/1ª/8º BBM - Jaguaruna, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 23 de abril de 2015, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

*Transcrito da Nota Nr 632 – 15 – DP: Movimentação com ônus.
Ricardo Luiz Dutra – Ten Cel BM Resp. pela Diretoria da DP*

Sd BM Mtcl 932316-3 Victor David **Andrade** Luz, do 1º/2º/1ª/7º BBM - Ilhota para o 3º/1º/1ª/8º BBM - Jaguaruna, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 7ºBBM. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 25 de abril de 2015, devendo apresentar-se no destino no dia 27 de abril de 2015, munido de suas alterações.

*Transcrito da Nota Nr 641 – 15 – DP: Movimentação sem ônus.
Ricardo Luiz Dutra – Ten Cel BM Resp. pela Diretoria da DP*

Sd BM Mtcl 932240-0 **Neil Torres Simões Pires**, do 2º/1º/3ª/8º BBM - São Ludgero para o 1º/1ª/7º BBM – Itajaí, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 8ºBBM. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 25 de abril de 2015, devendo apresentar-se no destino no dia 27 de abril de 2015, munido de suas alterações.

*Transcrito da Nota Nr 641 – 15 – DP: Movimentação sem ônus.
Ricardo Luiz Dutra – Ten Cel BM Resp. pela Diretoria da DP*

IV – PORTARIAS

PORTARIA Nº 029/2015/CORREG/CBMSC, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Determina instauração de Inquérito Técnico.

O MAJOR BM RESPONDENDO PELO COMANDO DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da Parte nº 012-2015/B-1, datada de 22 de abril de 2015, em que comunica acidente envolvendo a Vtr BM ASU 321, no dia 21 Abr, quando o portão da garagem fechou sobre a Vtr, durante manobra de estacionamento, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a abertura de Inquérito Técnico (IT) sob nº 029/2015/CBMSC, a fim de apurar causas e indicar eventuais responsabilidades pelo acidente envolvendo a Vtr ASU 321, durante manobra de estacionamento no dia 21 de abril de 2015, na sede do 8º BBM - Tubarão - SC.

Art. 2º Delegar as atribuições administrativas que me competem, ao 1º Ten BM Mtcl 928771-0 André Corrêa de Araújo, para que proceda ao Inquérito Técnico (IT) no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

*Marcos Aurélio Barcelos - Maj BM
Respondendo pelo Comando do 8º BBM*

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO:

Ao Cb BM Mtcl 920789-9-01 Francisco de Souza **Agostinho**, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por ter doado sangue voluntariamente na Fundação de Apoio ao Hemosc/CEPON – Tubarão SC, do dia 17/04/2015.

Individual, averbe-se.

*André Corrêa de Araújo - 2º Ten BM
Cmt do 1º/1ª/8ºBBM - Tubarão*

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

SOLUÇÃO:

Autos do PAD n. 062/2015/CBMSC

Tendo recebido do 3º Sgt BM Mtcl 927751-0 **DOUGLAS** Lourenço da Silva, Encarregado do PAD nº 062/2015/CBMSC, em que figura como acusado o Cb BM Mtcl 922849-7 Carlos Lacerda **NETO**, do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, por ter, em tese, se envolvido em acidente de trânsito no dia 14/02/2015 (sábado), por volta das 01h30min, na Estrada Geral Areias do Macacu, em Garopaba, sob efeito de álcool e/ou outras drogas, tendo sido preso em flagrante delito, conforme registro em Boletim de Ocorrência Nº 00036-2015-579, da Delegacia de Polícia Civil de Garopaba e Relatório de Serviço de Oficial Supervisor do 8º BBM (ambos em anexo). Fatos estes que podem ensejar cometimento de transgressões disciplinares previstas nos seguintes itens: 79 (Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa); 111 (Embriagar-se ou induzir outro à embriaguez, embora tal estado não tenha sido constatado por médico); todos do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria Nr 62/2015/CORREG/CBMSC, de 20 de Fevereiro de 2015 e demais peças constantes nos autos, **RESOLVO:**

1. Concordar com a solução do encarregado, e entender que, de acordo com os elementos colhidos no presente PAD, restou comprovado que o acusado cometeu as transgressões disciplinares que lhes foram imputadas, previstas nos itens 79 e 111 do Anexo I do Decreto 12.112/1980.

Conforme elementos constantes nos autos, conclui-se que o acusado admite ter cometido as transgressões disciplinares ora citadas por ter conduzido veículo automotor sob efeito de álcool, desrespeitando assim as regras de trânsito.

2. Classificar a transgressão da disciplina como Média;

3. Punir o acusado com **02 (DOIS) DIAS DE DETENÇÃO;**

Na aplicação da punição levei em consideração as circunstâncias agravantes de nº 10 do art. 18 “ter sido praticada a transgressão em presença de público” do Decreto 12.112 de 1980.

4. Determinar abertura de um Processo Administrativo Disciplinar para apuração de indícios de transgressão disciplinar pelo militar acusado, prevista no item 32 “esquivar-se a satisfazer compromissos de ordem moral ou pecuniária que houver assumido” do Anexo I do Decreto 12.112/1980, não especificada no presente PAD nº 062/2015/CBMSC.

A determinação desta abertura de um novo Processo Administrativo Disciplinar se deve pelo fato de que no Relatório Circunstanciado da Autoridade Processante (Fls. 31 e 32) há relatado indicativos de que o militar acusado, em princípio, haveria reparado apenas 20% dos danos materiais ao ofendido, o que em tese implicaria em outra transgressão disciplinar não prevista no presente PAD.

5. Determinar ao B-1 do 3º/2ª/8º BBM que providencie que o acusado tome ciência da decisão.

6. Publicar em Boletim Interno da 2ª/8º BBM.

7. Encaminhar cópia digitalizada desta decisão ao Senhor Comandante da 2ª/8º BBM – Tubarão.

8. Arquivar os presentes autos no B-1 do 3º/2ª/8º BBM.

Quartel em Imbituba, 16 de abril de 2015.

Marcos Rebello Hofmann – 2º Ten BM
Cmt do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba

PRORROGAÇÃO:

Concedo ao 3º Sgt BM Mtel 927751-0 **Douglas** Lourenço da Silva, do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, 10 dias a contar do dia 28/03/2015, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 085/2015/CBMSC.

*Marcos Rebello Hofmann – 2º Ten BM
Cmt do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba*

Assina: _____
MARCOS AURÉLIO BARCELOS - Maj BM
Resp. pelo Cmdo do 8º BBM